



**REGULAÇÃO DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE
PLANEJAMENTO 5**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO

1.1 HISTÓRICO DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS E DA INCORPORAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE REGULAÇÃO

2 IDENTIDADE INSTITUCIONAL

2.1 MISSÃO DA RIO-ÁGUAS NO MUNICÍPIO

2.2 VISÃO DA FUNDAÇÃO

2.3 VALORES DA FUNDAÇÃO

3. SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO AP-5 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2012

4. ÁREA DE ATUAÇÃO

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1 CONSELHO CURADOR

5.2 CONSELHO FISCAL

5.3 CONSELHO CONSULTIVO

5.4 DIRETORIA COLEGIADA

5.5 OUVIDORIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CENTRAL 1746

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7. GESTÃO DAS ATIVIDADES

7.1 MONITORAMENTO DOS INDICADORES E GESTÃO OPERACIONAL

7.2 COMITÊS DE GOVERNANÇA

7.3 AUDITORIA DAS INFORMAÇÕES DO SINISA – METODOLOGIA ACERTAR

7.4 MARCOS NORMATIVOS DE 2025

7.5 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TÉCNICO

8. CONTRATOS E CONVÊNIOS

8.1 CONVÊNIOS E RELACIONAMENTOS INSTITUCIONAIS

8.2 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1 AUTONOMIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

9.2 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

9.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

9.4 FONTE PRÓPRIA DA REGULAÇÃO

10. TRANSPARÊNCIA INTEGRIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

10.1 TRANSPARÊNCIA INSTITUCIONAL

10.2 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PREVISIBILIDADE (NR 4 ANA)

10.3 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS é uma autarquia de regime especial, criada em 1998 e atualmente vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Dentre as funções desempenhadas, tem, desde 2012, o objetivo de regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, os serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 - AP-5, sendo preservadas as competências e prerrogativas municipais na área de drenagem e qualidade de águas urbanas.

Como agente regulador da concessão dos serviços de esgotamento sanitário na AP5, que corresponde a 24 bairros da Zona Oeste, a RIO-ÁGUAS presta contas à população sobre suas atividades e resoluções da prestação de serviços pela concessionária Zona Oeste Mais Saneamento (F.AB. Zona Oeste S.A.), atendendo ao que estabelece o artigo 27 da Lei 11.445/2007. A RIO-ÁGUAS desempenha papel essencial no processo, a fim de garantir o cumprimento das cláusulas do contrato de Concessão; a qualidade dos serviços públicos delegados; assim como zelar pelo compromisso de manter a transparência de suas ações e da prestadora de serviço. Ao mesmo tempo, o órgão pode ser visto como um meio de controle social e desenvolvimento do poder público, já que desempenha função inédita na administração municipal do Rio de Janeiro.

A seguir é apresentado o histórico da Fundação, desde sua criação, passando pelas reestruturações e incorporação de competências.

1.1 Histórico da Fundação RIO-ÁGUAS e da Incorporação de Competências de Regulação

A Fundação RIO-ÁGUAS teve sua origem na Lei Municipal nº 2.656, de 23/06/1998 e sua criação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, se justificou em atendimento ao Plano Diretor da Cidade datado de 1992.

Em 2006, a Fundação RIO-ÁGUAS e mais seis órgãos da Administração Indireta foram alcançados pelo Decreto nº 26.210, de 08/02/2006, que extinguiu tais órgãos da Administração Indireta e transferiu suas competências para a Administração Direta. As competências da Fundação RIO-ÁGUAS foram transferidas para a então Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMO) e todo o órgão foi absorvido na forma de Subsecretaria, o que provocou longa e significativa reestruturação.

Ainda em processo de reestruturação, foi firmado o Convênio entre Estado e Município do Rio de Janeiro, para a absorção das competências referentes ao serviço de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP5) do Município, anteriormente delegadas à concessionária CEDAE. O Decreto “P” nº 313, de 27/02/2007 delegou à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da então Subsecretaria de Águas Municipais, a operação, expansão e aperfeiçoamento dos serviços de esgotamento sanitário na região, exceto nas áreas de favelas.

Quanto ao contexto do Saneamento, a publicação do Decreto Federal nº 7.217 de 21/06/2010, regulamentando a Política Nacional de Saneamento – Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, mobilizou o setor e, neste sentido, o Município do Rio de Janeiro avançou nos estudos para definição do melhor modelo de gestão do sistema de esgotamento sanitário da AP5.

No ano de 2011, a Fundação RIO-ÁGUAS foi restabelecida por meio do Decreto nº 33.767, de 06/05/2011, vinculada à SMO, absorvendo a Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas e acrescida da função de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5 (AP5), para o caso de serem concedidos a terceiros.

O Contrato de Concessão dos Serviços de Esgotamento Sanitário foi assinado pela Prefeitura em 24/01/2012 (Contrato 001/2012), após a conclusão do processo de concessão à iniciativa privada para a região da AP5, promovido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A Concessionária vencedora da licitação foi a F.AB. Zona Oeste S.A. (à época denominada Foz Águas 5, que viria posteriormente, em 2017, passar a ser denominada Zona Oeste Mais Saneamento).

À Fundação RIO-ÁGUAS coube a regulação e fiscalização dos serviços concedidos, sendo o ente regulador do Contrato de Concessão.

A estrutura do ente regulador foi estabelecida através do Decreto Municipal nº 36.735 de 18/01/2013. Este Decreto versou sobre a alteração da estrutura organizacional da RIO-ÁGUAS como um todo. No que se refere à regulação, foi através do mesmo que foi instituída a Diretoria Colegiada e a Diretoria de Saneamento, com suas respectivas competências.

Em sequência, a estrutura organizacional da RIO-ÁGUAS foi atualizada através do Decreto Rio nº 42.871 de 02/02/2017. As competências foram atualizadas através do Decreto Rio

nº 42.985 de 03/04/2017. Em consonância com tais normativas, o Estatuto da RIO-ÁGUAS foi alterado através do Decreto Rio nº 44.670 de 25/06/2018.

A estrutura organizacional da RIO-ÁGUAS foi consolidada através do Decreto Rio nº 48.499 de 03/02/2021 e as respectivas competências através do Decreto Rio nº 48.872 de 17/05/2021. A estrutura e as competências em vigor (até a data de emissão deste relatório), no que se refere à regulação, encontram-se nesses decretos.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

2.1 Missão da Rio-Águas no Município

Planejar e dotar a Cidade do Rio de Janeiro de sistemas de manejo de águas pluviais visando ao controle de enchentes, à qualidade dos corpos hídricos e a prover o saneamento, garantindo ações sustentáveis e benefícios diretos à população. Exercer o Poder Regulatório no âmbito dos serviços de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5, de forma autônoma, garantindo o equilíbrio harmônico entre o Poder Público, Usuários e Concessionária em prol da sociedade, tendo em vista seu restabelecimento como autarquia indireta em 9 de maio de 2011, conforme Decreto Nº 33767/2011.

2.2 Visão da Fundação

Ser um centro de referência pelas ações no planejamento e gestão das bacias hidrográficas, nos componentes, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais, disseminando cultura para promover proteção aos rios e canais municipais que resultem em melhoria contínua da qualidade das águas e controle de enchentes. Ser reconhecida pela sociedade como uma agência reguladora de esgotamento sanitário eficiente e transparente.

2.3 Valores da Fundação

- Especialização
- Comprometimento
- Motivação
- Trabalho em equipe
- Reconhecimento
- Criatividade

- Transparência
- Responsabilidade social e ambiental
- Imparcialidade
- Excelência
- Eficiência
- Credibilidade
- Reconhecimento profissional
- Desenvolvimento Sustentável

3. SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA AP5 - CONTRATO DE CONCESSÃO nº 001/2012

A atuação regulatória da Fundação RIO-ÁGUAS na Área de Planejamento 5 (AP-5) do Município do Rio de Janeiro está fundamentada no Contrato de Concessão nº 001/2012, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Concessionária Zona Oeste Mais Saneamento (F.AB. Zona Oeste S.A) tendo por objeto a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na região da AP-5.

Na qualidade de Entidade Reguladora e Fiscalizadora, a Fundação RIO-ÁGUAS exerce as competências de acompanhamento, fiscalização, controle e regulação da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela concessionária, a observância das normas legais e regulatórias aplicáveis e a adequada prestação dos serviços públicos concedidos.

A atividade regulatória compreende o monitoramento dos indicadores de desempenho, a fiscalização da execução das metas contratuais, a análise dos investimentos obrigatórios, a verificação da qualidade dos serviços prestados, o tratamento das manifestações dos usuários, a apuração de não conformidades e a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a instauração de processos regulatórios, a emissão de notificações, a aplicação de sanções, a aprovação de atos normativos e a mediação de conflitos relacionados à execução da concessão.

As atividades desenvolvidas pela Fundação RIO-ÁGUAS são orientadas pelos princípios da legalidade, transparência, eficiência, modicidade tarifária, continuidade, universalização e sustentabilidade dos serviços públicos de saneamento básico, em consonância com a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020, com as Normas de

Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com a legislação municipal aplicável e com as disposições do Contrato de Concessão nº 001/2012.

Ao longo do exercício, a Fundação RIO-ÁGUAS realizou o acompanhamento sistemático da execução contratual, promovendo ações de fiscalização técnica, regulatória e econômico-financeira, além da análise de indicadores de desempenho, auditorias regulatórias, atendimento às manifestações dos usuários e deliberação de processos regulatórios, contribuindo para o aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na AP-5 e para a proteção dos interesses dos usuários e do Poder Concedente.

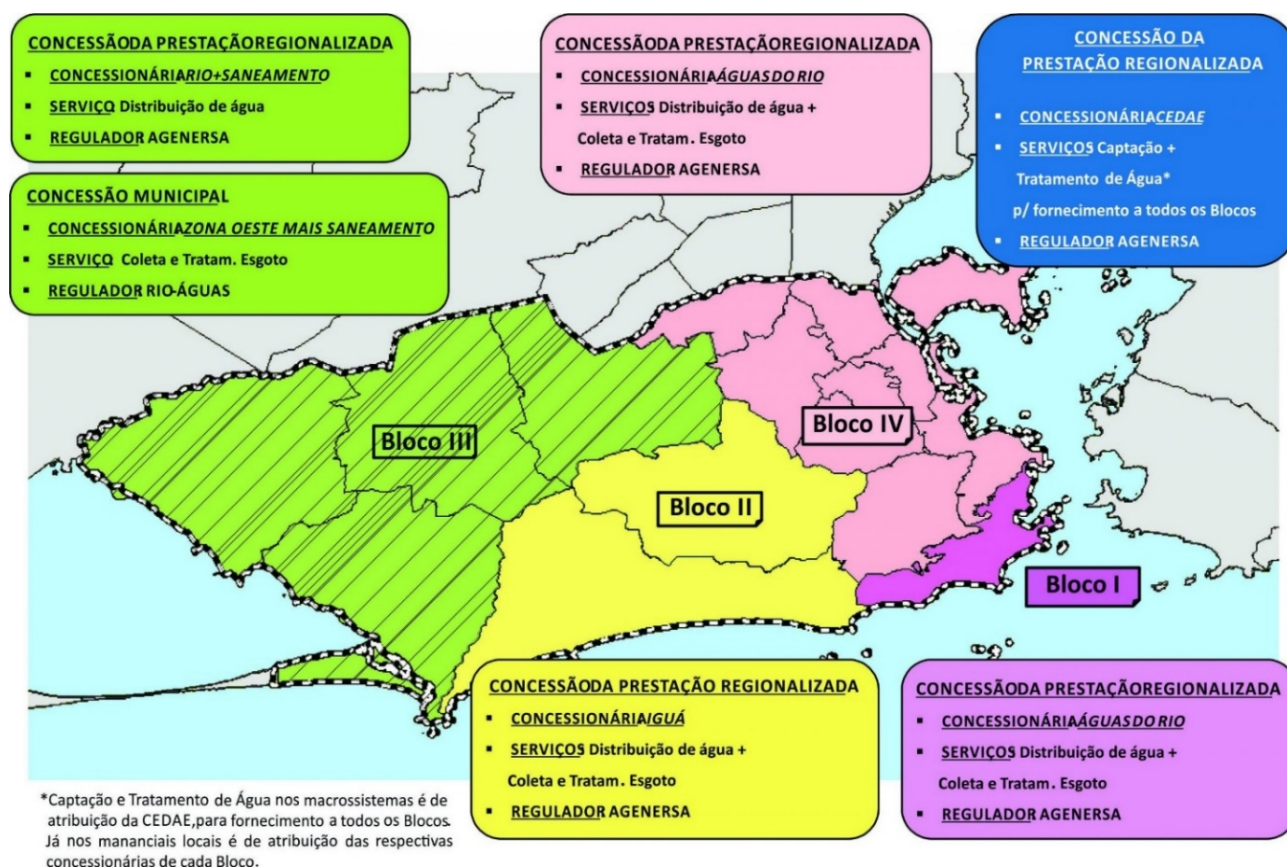
4. ÁREA DE ATUAÇÃO

A atividade regulatória da Fundação RIO-ÁGUAS se refere, desde a celebração, pelo Município, do Contrato de Concessão nº 001/2012, ao serviço público de esgotamento sanitário do município do Rio de Janeiro, que abrange a Área de Planejamento 5 – AP5 (vide a área hachurada da Figura 1).

A região é composta por 24 bairros e corresponde a quase metade do território municipal. Os Bairros situados na Área de Planejamento 5 (AP5), cujos serviços de esgotamento sanitário são de competência da concessionária Zona Oeste Mais Saneamento são: Bangu, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Campo dos Afonsos, Cosmos, Deodoro, Gericinó, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Inhoaíba, Jardim Sulacap, Jabour, Magalhães Bastos, Paciência, Padre Miguel, Pedra de Guaratiba, Realengo, Santa Cruz, Santíssimo, Senador Camará, Senador Vasconcelos, Sepetiba, Vila Militar e Vila Kennedy.

Em 2021 o Estado do Rio de Janeiro concedeu os serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos do restante do Município, mantendo a AP5 com a concessão de coleta e tratamento de esgotos já existente desde 2012, e a CEDAE com o fornecimento de água tratada para o Município. O panorama da gestão das concessões de água e esgoto do município é ilustrado na **Figura 1**, a seguir:

Figura 1: Panorama das Concessões no território do Município do Rio de Janeiro (Blocos, Regiões, Características, Concessionárias, Serviços e Reguladores)



Fonte: Rio-Águas - DIS

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS é regulamentada pelo Decreto nº 48.872, de 17 de maio de 2021, cuja estrutura, definida no Anexo II, contempla a distribuição das competências e a segregação de funções, contribuindo para a tecnicidade, a imparcialidade e a adequada fundamentação das decisões no exercício de suas atribuições.

Nesse contexto, a Fundação RIO-ÁGUAS busca assegurar o princípio da **autonomia regulatória**, dispondo de estrutura organizacional, recursos humanos e meios administrativos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, bem como de capacidade decisória para o exercício das competências que lhe foram atribuídas.

No âmbito de sua atuação como entidade reguladora, a RIO-ÁGUAS dispõe de competências para editar normas e procedimentos regulatórios, exercer atividades de

fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços e adotar medidas administrativas e sancionatórias, quando cabíveis, visando assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e da legislação aplicável.

A estrutura institucional e o conjunto de competências atribuídas à Fundação contribuem, portanto, para o exercício da atividade regulatória de forma técnica, transparente e independente, observados os limites estabelecidos pela legislação, pelos instrumentos de delegação e pelos contratos de concessão, especialmente no âmbito dos serviços de esgotamento sanitário sob sua competência regulatória.

Atualmente a estrutura organizacional da FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS é composta por:

RIO-ÁGUAS/COC - Conselho Curador

RIO-ÁGUAS/COF - Conselho Fiscal

RIO-ÁGUAS/CCON - Conselho Consultivo

RIO-ÁGUAS/DC - Diretoria Colegiada

RIO-ÁGUAS/PRE - Presidência

RIO-ÁGUAS/PRE/GAB - Chefia de Gabinete

RIO-ÁGUAS/PRE/AUD – Auditoria

RIO-ÁGUAS/PRE/ATCO - Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações

RIO-ÁGUAS/PRE/ATAE - Assessoria Técnica de Assuntos Estratégicos

RIO-ÁGUAS/PRE/ATGP - Assessoria Técnica de Geoprocessamento

RIO-ÁGUAS/PRE/DJU - Diretoria Jurídica

RIO-ÁGUAS/PRE/DEP - Diretoria de Estudos e Projetos

RIO-ÁGUAS/PRE/DOC - Diretoria de Obras e Conservação

RIO-ÁGUAS/PRE/DAN - Diretoria de Análise e Fiscalização

RIO-ÁGUAS/PRE/DIS - Diretoria de Saneamento

RIO-ÁGUAS/PRE/DAF - Diretoria de Administração e Finanças

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/quem-somos/>

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/estrutura-2/>

5.1 Conselho Curador

O Conselho Curador é o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação, responsável por estabelecer as diretrizes estratégicas, acompanhar a gestão institucional e assegurar que as ações desenvolvidas estejam alinhadas às finalidades legais e estatutárias da entidade. Sua atuação fortalece a governança, a transparência e a eficiência administrativa, contribuindo para o aprimoramento dos processos decisórios e para o cumprimento da missão institucional.

No exercício de suas competências, o Conselho Curador fixa a orientação geral dos negócios da Fundação, fiscaliza a gestão administrativa, delibera sobre o Estatuto e o Regimento Interno, bem como sobre suas alterações, observada a aprovação prévia do Chefe do Poder Executivo quando exigida. Também aprecia e aprova propostas relativas à estrutura organizacional, às alterações do quadro permanente de pessoal, ao orçamento anual e plurianual de investimentos, além de planos, programas, estudos e projetos de interesse institucional.

Ao longo do exercício, o Conselho Curador exerce papel fundamental no acompanhamento das ações estratégicas e na avaliação das matérias submetidas pelas Diretorias, garantindo que as decisões adotadas observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública. Dessa forma, contribui para o fortalecimento da governança institucional, da sustentabilidade administrativa e da adequada execução das políticas públicas sob responsabilidade da Fundação.

5.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pelo controle e fiscalização da gestão econômico-financeira e patrimonial da Fundação, exercendo função essencial na promoção da transparência, da responsabilidade fiscal e da boa governança institucional. Sua atuação visa assegurar a conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente, os princípios da administração pública e as normas internas da Fundação.

No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal acompanha e fiscaliza os atos dos administradores relacionados à gestão financeira, emitindo parecer sobre o Relatório Anual de Gestão, os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como sobre as demais demonstrações contábeis que compõem a prestação de contas anual. Também se manifesta sobre propostas relativas a planos de investimento e orçamentos de capital, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a sustentabilidade financeira da instituição.

Compete ainda ao Conselho Fiscal comunicar aos órgãos superiores da administração a ocorrência de irregularidades, erros, fraudes ou indícios de ilícitos identificados no exercício de suas atividades, sugerindo as providências cabíveis para a proteção do patrimônio e dos interesses da Fundação. Para o adequado desempenho de suas funções, pode solicitar

aos órgãos da entidade esclarecimentos, informações e demonstrações orçamentárias, financeiras ou patrimoniais específicas, sempre que necessário à análise das matérias sob sua apreciação.

Por meio de sua atuação independente e técnica, o Conselho Fiscal fortalece os mecanismos de controle interno, contribui para a integridade da gestão pública e promove maior confiabilidade das informações contábeis, financeiras e patrimoniais apresentadas pela Fundação, reforçando a transparência e a prestação de contas perante os órgãos de controle e a sociedade.

5.3 Conselho Consultivo

O Conselho Consultivo é o órgão colegiado de caráter consultivo e de participação institucional, cuja composição e funcionamento observam as normas que regem a organização da Entidade Reguladora. Sua atuação tem por finalidade fortalecer a governança, ampliar a transparência e promover o controle social dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e demais normas aplicáveis.

No exercício de suas competências, o Conselho Consultivo é responsável por avaliar, quando convocado, os mecanismos de controle social relacionados aos serviços públicos de saneamento básico, contribuindo para o aperfeiçoamento da participação da sociedade nas ações regulatórias. Compete-lhe, ainda, apreciar os relatórios anuais de atividades da Entidade Reguladora, emitindo considerações e recomendações que auxiliem no aprimoramento da gestão e da prestação dos serviços.

Também integra suas atribuições requisitar informações e apresentar críticas, sugestões e proposições relativas às ações decorrentes da implementação e da execução da Política Nacional de Saneamento Básico, instituída pela Lei Federal nº 11.445/2007, bem como sobre outros temas de interesse da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Por meio de sua atuação consultiva, o Conselho Consultivo contribui para o fortalecimento da participação social, da transparência institucional e da legitimidade das decisões

regulatórias, promovendo o diálogo entre a Entidade Reguladora, os usuários, os prestadores de serviços e os demais atores envolvidos no setor de saneamento básico.

5.4 Diretoria Colegiada

A Diretoria Colegiada constitui o órgão deliberativo superior da Fundação RIO-ÁGUAS para apreciação das matérias regulatórias relacionadas aos serviços públicos de esgotamento sanitário sob sua competência. Sua composição observa as normas que regem a organização e o funcionamento da Fundação e da Entidade Reguladora, sendo integrada pelo Presidente, pelos Diretores das áreas finalísticas e administrativas, pelo Diretor Jurídico e pelo Chefe de Gabinete, vide Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Membros Da Diretoria Colegiada

MEMBROS DA DIRETORIA COLEGIADA	NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO
Presidente (PRE)	João Luiz Telles de Oliveira	Engenheiro Civil
Chefe de Gabinete (GAB)	Georgiane Costa Vita	Engenheira Civil
Diretoria Jurídica (DJU)	Rachel Teixeira Fares Menhem	Advogada
Diretoria de Saneamento (DIS)	Tatiana Pinho Mattos	Engenheira Civil
Diretoria de Estudos e Projetos (DEP) *atual Diretor Executivo	Rodrigo Oliveira do Nascimento	Engenheiro Civil
Diretoria de Obras e Conservação (DOC)	Luiz Claudio Ramos dos Santos	Engenheiro Civil
Diretoria de Administração e Finanças (DAF)	Daniella Mattos Pinto	Advogada
Diretoria de Análise e Fiscalização (DAN)	Denise Maria Borda Gomes	Engenheira Civil

Fonte: RIO-ÁGUAS- DIS

No exercício de suas atribuições, a Diretoria Colegiada atua de forma colegiada na condução dos processos regulatórios, assegurando decisões fundamentadas, técnicas e alinhadas aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e segurança jurídica. Sua atuação contribui para o fortalecimento da governança regulatória e para a uniformização dos entendimentos institucionais relacionados à regulação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 (AP-5) do Município do Rio de Janeiro. As deliberações da Diretoria Colegiada são realizadas por meio de Reuniões Regulatórias e Sessões Regulatórias, cada qual com finalidades específicas.

As **Reuniões Regulatórias** destinam-se à apreciação de assuntos gerais relacionados ao acompanhamento da concessão dos serviços públicos de esgotamento sanitário, à definição de procedimentos para o funcionamento da Diretoria Colegiada e à distribuição dos processos regulatórios para designação de relatoria. Já as **Sessões Regulatórias** constituem a instância formal de deliberação, voltada à discussão e decisão de processos regulatórios, bem como à apreciação e aprovação de atos normativos de competência da Entidade Reguladora.

Ao longo do exercício, a Diretoria Colegiada desempenha papel estratégico na consolidação da atividade regulatória da Fundação Rio-Águas, promovendo decisões colegiadas que conferem maior legitimidade, previsibilidade e transparência à atuação institucional. Por meio de suas deliberações, busca assegurar o adequado equilíbrio entre os interesses do Poder Concedente, da prestadora dos serviços e dos usuários, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade, da eficiência e da sustentabilidade dos serviços públicos de esgotamento sanitário regulados pela Fundação.

Conforme Portaria “N” RIO-ÁGUAS/PRE nº 004/2025 o Diretor Executivo possui mandato de 2 (dois) anos, os demais membros da Colegiada são do quadro de servidores do Município do Rio de Janeiro e indicados pelo Presidente da Fundação.

A fim de assegurar a publicidade, a transparência e o acesso às informações relativas ao exercício da atividade regulatória, em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública, as informações relacionadas à atuação do órgão colegiado da Fundação, incluindo calendários de sessões, pautas, atas, decisões e votos, são disponibilizadas ao público na Área de Regulação do sítio eletrônico oficial da Fundação RIO-ÁGUAS, permitindo o acompanhamento das atividades regulatórias e o conhecimento das decisões adotadas.

A divulgação desses documentos possibilita que usuários, prestadores de serviços, Poder Público e demais interessados tenham acesso às informações pertinentes à atuação regulatória da Fundação.

Da mesma forma, a **Agenda Regulatória** constitui instrumento de planejamento e transparência, com a divulgação das matérias e temas regulatórios previstos, de modo a proporcionar maior previsibilidade quanto à atuação da entidade e possibilitar a participação e o acompanhamento pela sociedade.

Assim, a disponibilização sistemática dessas informações demonstra o compromisso institucional com a transparência dos atos regulatórios, o fortalecimento do controle social e a publicidade dos processos decisórios, contribuindo para uma atuação regulatória mais acessível, previsível e transparente.

5.5. Ouvidoria e Atendimento ao Cidadão – Central 1746

A **Central 1746 de Atendimento ao Cidadão**, principal canal de comunicação entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a população, constitui importante instrumento de interlocução com os usuários dos serviços públicos municipais.

No âmbito da Diretoria de Saneamento (DIS) da Fundação Rio-Águas, a Central 1746 atua como canal de segunda instância para o recebimento de manifestações relacionadas aos serviços públicos de esgotamento sanitário da Área de Planejamento 5 (AP-5), prestados pela Concessionária Zona Oeste Mais Saneamento. O acionamento da Fundação ocorre, especialmente, quando o usuário não obtém solução satisfatória após o atendimento inicial pela Concessionária ou por sua Ouvidoria.

Para a adequada análise das manifestações, é necessária a identificação da Ordem de Serviço (OS) gerada no atendimento inicial, possibilitando a verificação do histórico da demanda, das providências adotadas pela prestadora e, quando cabível, a adoção de medidas no âmbito da fiscalização e regulação.

Durante o exercício de 2025, a DIS realizou o acompanhamento e tratamento das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Relacionamento com o Cidadão (SGRC 1746) e das demandas encaminhadas pela Ouvidoria, buscando assegurar respostas conclusivas, fundamentadas e tempestivas aos usuários. As informações também foram utilizadas como subsídio para os relatórios gerenciais do Núcleo de Ouvidoria II e para o planejamento das ações de fiscalização e regulação.

Paralelamente, a Diretoria atuou junto à gestão da Central 1746 no aperfeiçoamento dos *scripts* e fluxos de atendimento, com o objetivo de qualificar os encaminhamentos e direcionar à DIS as manifestações compatíveis com sua competência regulatória e fiscalizatória, contribuindo para maior eficiência no atendimento ao cidadão.

No acumulado de 2025, foram registrados 347 atendimentos pela Central 1746 e 35 manifestações pela Ouvidoria, totalizando 382 demandas. O acompanhamento sistemático desses registros permitiu identificar ocorrências recorrentes, subsidiar ações de

fiscalização e contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na AP-5. <https://www.1746.rio/hc/pt-br>

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas anual da gestão da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, referente ao exercício de 2025, foi formalizada no Processo SEI nº 005700.000127/2026-01. A instrução observou a Instrução Normativa TCMRio nº 007, de 4 de setembro de 2024, e, especialmente, a Resolução CGM-Rio nº 2.115, de 23 de dezembro de 2025, que definiu as peças e os procedimentos aplicáveis à prestação de contas anual da gestão municipal.

O processo foi composto pelos documentos exigidos para a avaliação da gestão, entre os quais o Relatório Anual da Gestão de 2025, os demonstrativos da execução orçamentária e física das ações do PPA, as demonstrações contábeis e os demais anexos de controle. O Relatório de Gestão 2025 foi apresentado ao Secretário Municipal de Infraestrutura e à Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, tendo a prestação de contas sido encaminhada à Auditoria Geral por meio do Ofício RIO-ÁGUAS nº 99/2026.

Como evidência de controle colegiado, foi juntado aos autos o Parecer nº 9 do Conselho Fiscal (SEI nº 3645897), no qual houve expressa concordância e aprovação da prestação de contas do exercício de 2025. A análise de auditoria foi consolidada no Relatório de Auditoria da Gestão - RAG nº 098/2026.

Em 16 de junho de 2026, foi emitido o Certificado de Auditoria nº 039/2026, na modalidade "com ressalvas", com fundamento no § 3º do art. 96 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no art. 42 da Lei nº 289/1981 e na Resolução CGM nº 2.092, de 7 de outubro de 2025. O certificado consignou que as contas anuais da gestão estão sujeitas às ressalvas apresentadas na RAG nº 098/2026 e determinou a adoção de medidas programadas para a correção dos fatos apurados e a implementação das recomendações propostas.

Em resposta, a Fundação elaborou plano de ação para tratamento da divergência identificada na conta de provisões a longo prazo, com definição de responsáveis, providências e prazos de acompanhamento. Concluída a etapa de controle interno, a

prestação de contas foi remetida ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - TCMRio, mantendo-se o processo sob acompanhamento até a implementação das recomendações.

7. GESTÃO DAS ATIVIDADES

No contexto da governança regulatória, a tecnicidade e a especialidade estão associadas à capacidade da Entidade Reguladora Infranacional (ERI) de formular, implementar e monitorar normas, políticas e regulamentações com base em evidências e *expertise* técnica, promovendo decisões regulatórias eficientes, eficazes e tecnicamente embasadas. Tais princípios envolvem o exercício de competências técnicas especializadas para assegurar que as atividades regulatórias sejam fundamentadas em dados, análises e padrões técnicos, de modo a se alinhar aos interesses públicos e às demandas sociais.

Para garantir a capacidade de execução de suas atribuições regulatórias, a Fundação RIO-ÁGUAS possui quadros próprios de pessoal especializado com adequada definição de competências, de modo a contribuir na validação de decisões com integridade e rigor técnico.

A Fundação RIO-ÁGUAS conta ainda com especialistas contratados por meio dos contratos de apoio para apoiar a ERI nas atividades de regulação e fiscalização, conforme especificado no item 8.3.

A independência decisória protege as ERIs da influência dos ciclos políticos e das mudanças no governo, garantindo a continuidade das práticas regulatórias. O princípio da independência assume um papel estrutural e fundamental na atuação da Fundação.

Para garantir tal independência decisória, os quadros da Diretoria Colegiada são compostos por servidores municipais especializados (vide Tabela 1) que garantem a continuidade atividade da regulação delegada pelo Titular.

Apesar de não haver mandato para os membros Colegiados, o fato deles serem compostos por servidores municipais de carreira evita a nomeação política e garante o trabalho perene e independente da Fundação Rio-Águas. Essa prática visa garantir estabilidade e continuidade nas decisões regulatórias, evitando mudanças frequentes na composição da

entidade e permitindo que os reguladores desenvolvam um conhecimento aprofundado do setor e implementem políticas de longo prazo.

A composição da Diretoria Colegiada da RIO-ÁGUAS (Portaria “N” RIO-ÁGUAS/PRE nº 004/2025) com um número ímpar de membros e com um mínimo de três integrantes garante que as decisões sejam qualificadas, legitimadas e representativas, de modo a minimizar os riscos regulatórios e aumentar a estabilidade das decisões da ERI no desempenho de suas atividades. Em caso de empate, o voto de qualidade é exercido pelo presidente, e o seu voto tem poder de desempate, determinando a decisão final.

7.1 Monitoramento dos Indicadores e Gestão Operacional

A **Agenda Regulatória** (AR), instrumento de planejamento e gestão pública municipal, que abrange o conjunto de assuntos relevantes e indica as ações prioritárias do Ente Regulador para o biênio 2025-2026, foi aprovada pela Diretoria Colegiada da Fundação RIO-ÁGUAS em 17/12/2024, e apresenta o plano de ações no âmbito das atribuições da Diretoria de Saneamento – DIS e suas respectivas gerências técnicas: Gerência de Regularização e Normatização Técnica – GRNT, Gerência de Fiscalização Técnica – GFT e Gerência de Avaliação Econômico-Financeira e Comercial – GEFC.

O monitoramento das ações e o acompanhamento das entregas estão disponíveis no site da RIO-ÁGUAS, conforme tabela 2 a seguir.

Tabela 2: Cronograma Agenda Regulatória

**ACOMPANHAMENTO AGENDA REGULATÓRIA
(BIÊNIO 2025–2026)**

SETOR	AÇÃO	CRONOGRAMA			
		2025		2026	
		1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem
DIS	01. Realizar Auditoria conforme a Metodologia ACERTAR		dez/25 (disponível)		dez/26
	02. Revisar a Portaria RIO-ÁGUAS nº 001, de 04 de outubro de 2017		dez/25 (disponível)		
	03. Canal de Atendimento 1746 / Ouvidoria – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	jul/25 (disponível)		jan/26 (disponível)	jul/26
GRNT	04. Plano de Metas – Meta de Disponibilidade de Coleta de Esgoto (IDCE)		ago/25 (disponível)		ago/26
	05. Plano de Metas – Meta de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto (IDTE)		ago/25 (disponível)		ago/26
	06. Apurar os Indicadores Contratuais de Qualidade de Prestação de Serviço (ISUA e IAEA)		ago/25 (disponível)		ago/26
	07. Monitorar a efetividade das ligações de esgoto sanitário (IAE)	jul/25 (disponível)	dez/25 (disponível)	jul/26	dez/26
	08. Acompanhar as ações da Concessionária para ampliação do Cadastro Comercial, com identificação dos usuários em BDC		dez/25 (disponível)		dez/26
GFT	09. Apurar o Indicador Contratural de Saturação do Tratamento do Esgoto (ISTE)		ago/25 (disponível)		ago/26
	10. Apurar os Indicadores Contratuais de Qualidade de Serviço Operacional (IDR e IDC)		ago/25 (disponível)		ago/26
	11. Apurar os Indicadores Contratuais de Qualidade de Prestação de Serviço Comercial (IEPA)		ago/25 (disponível)		ago/26
	12. Plano de Desmobilização de ETE em Grupamentos Habitacionais	jul/25 (disponível)	dez/25 (disponível)	jul/26	dez/26
	13. Programa de Monitoramento dos Cursos d'Água da AP5		dez/25 (disponível)		dez/26
	14. Acompanhamento da Fiscalização por sistema de coleta de dados em campo	jul/25 (disponível)	dez/25 (disponível)	jul/26	dez/26
GEFC	15. Indicador de Qualidade de Prestação de Serviço (ISCS)		dez/25 (disponível)		dez/26
	16. Reajuste Tarifário	jan/25 (disponível)		jan/26 (disponível)	
	17. Mapeamento da Tarifa Social	jul/25 (disponível)		jul/26 (disponível)	
	18. Acompanhamento de Inadimplência	jul/25 (disponível)		jul/26 (disponível)	
	19. Mapear Inadimplência em Prédios Públicos Municipais		dez/25 (disponível)		dez/26 (disponível)
	20. Composição da Receita de Esgoto	mar/25 (disponível)		mar/26 (disponível)	

Fonte: <https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/ar2526-1/#apresentacao>

Entre os objetivos da fiscalização dos serviços de saneamento básico, estão o de resguardar os direitos dos usuários, garantindo o acesso a serviços de qualidade; a aferição do cumprimento das obrigações estabelecidas em normas, planos, políticas e contratos pelos prestadores e titulares; a promoção da qualidade e da eficiência dos serviços, com ênfase na sustentabilidade; a garantia da transparência e da participação social, envolvendo os usuários na definição de políticas e ações.

A Diretoria de Saneamento (DIS) realiza um acompanhamento rigoroso e contínuo das atividades da concessionária Zona Oeste Mais Saneamento, conforme indicado abaixo:

- Vistorias e Inspeções:

Em 2025, foram realizadas 1.296 vistorias totais.

- o Rede: 535 inspeções acumuladas até junho, chegando a 1.211 em novembro.

- o ETEs Públicas: 227 vitórias acumuladas.
- o Pontos de Monitoramento: 408 vitórias.
- Acompanhamento dos Indicadores Contratuais

O Contrato de Concessão nº 001/2012 (1º Termo Aditivo) estabelece um total de 10 (dez) indicadores, sendo:

- 2 (dois) indicadores de disponibilidade de coleta e tratamento, regidos por Metas:
 - o IDCE (Indicador de Disponibilidade de Coleta de Esgoto Sanitário);
 - o IDTE (Indicador de Disponibilidade de Tratamento de Esgoto Sanitário);
- 3 (três) indicadores operacionais, regidos por Níveis de Serviço:
 - o ISTE (Indicador de Saturação do Tratamento de Esgoto);
 - o IDR (Indicador de Desobstrução de Ramais);
 - o IDC (Indicador de Desobstrução de Coletores);
- 4 (quatro) indicadores comerciais, regidos por Níveis de Serviço:
 - o IEPA (Indicador de Eficiência nos Prazos de Atendimento);
 - o ISUA (Indicador de Satisfação dos Usuários no Atendimento);
 - o IAEA (Indicação de Adequação das Estruturas de Atendimento);
 - o ISCS (Indicador de Sistema de Comercialização do Serviço);
- 1 (um) indicador de acompanhamento gerencial:
 - o IAE (Indicador de Acompanhamento da Adesão ao Sistema de Esgotamento Sanitário em sistema separador absoluto com tratamento)

A apuração realizada no ano de 2025 pode ser vista no Anexo I do presente relatório e também no site da Fundação RIO-ÁGUAS:

https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/48/2026/02/Resumo-Indicadores_Anexo-III-10-Termo-Aditivo_13o-Ano_mai-2024-a-abr-2025_Apuracao-Anual-e-Mensal.pdf

7.2 Comitês de Governança

A gestão do Contrato de Concessão é feita de forma compartilhada com os diversos atores públicos e privados envolvidos na prestação de serviços de esgotamento sanitário, cujas diretrizes devem garantir que as ações das partes no contrato sejam pautadas pelo retorno social esperado para os serviços de esgotamento sanitário.

O principal mecanismo de implementação da governança do Contrato de Concessão é a instituição de Comitês de Governança, que insere os atores envolvidos em um mesmo foro de discussão e deliberação devendo primar pela inclusão de interesses públicos e privados em prol de uma gestão social, eficiente e financeiramente sustentável dos serviços de esgotamento sanitário.

Deste modo, foram instituídos os seguintes Comitês de Governança:

- Comitê de Projeto (CP): O Comitê de Projeto acompanha as atividades da Concessionária relacionadas com planejamento e projeto de investimentos com vistas a assegurar a expansão do atendimento dos serviços de esgotamento sanitário de acordo com o plano de metas e a garantir a operação dentro dos níveis de serviço estipulados no contrato de concessão e seus anexos.

É objetivo precípua do CP a disponibilizar informações relevantes aos seus membros para que eles possam garantir os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, cumprimento dos requisitos ambientais, plano de metas e níveis de serviço, assim como a coordenação com outros projetos do Município nas áreas de habitação e urbanismo e com projetos de expansão da cobertura e atendimento de serviços de abastecimento de água.

O CP tem como pauta básica a discussão do planejamento de investimentos da concessionária, tendo em conta os requisitos ambientais e a compatibilização com os projetos de habitação e urbanismo que impactem a área da concessão.

São membros efetivos do CP: a) Presidente da concessionária, ou pessoa por ele indicada; b) Diretor da área responsável pela fiscalização das operações esgotamento Sanitário da Rio Águas, ou pessoa por ele indicada; c) Prefeito Municipal do Rio de Janeiro, ou pessoa por ele indicada; d) Secretário Municipal do Meio Ambiente ou pessoa por ele indicada; e) Secretário Municipal da Habitação ou pessoa por ele indicada; f) Secretário Municipal do Urbanismo ou pessoa por ele indicada; g) Presidente Rio Mais Saneamento ou pessoa por ele indicada.

- Comitê de Construção (CC): O CC acompanha as atividades preparatórias da concessionária relacionadas com a construção de toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

É objetivo precípua do CC a discussão de aspectos relacionados com a análise dos cronogramas de obras; com a resolução de interferências com outros serviços e com a compatibilização com cronogramas de outras obras do Município.

O CC tem como pauta básica a discussão do cronograma de obras apresentado pela concessionária; a identificação e resolução de eventuais interferências com outros serviços no espaço público e a compatibilização do cronograma de obras da concessionária com outras obras do Município.

São membros efetivos do CC: a) Presidente da concessionária, ou pessoa por ele indicada; b) Diretor responsável pela fiscalização das operações de Esgotamento Sanitário da Rio Águas, ou pessoa por ele indicada; c) Prefeito Municipal do Rio de Janeiro, ou pessoa por ele indicada; d) Secretário Municipal de Infraestrutura ou pessoa por ele indicada; e) Presidente da CET-Rio ou pessoa por ele indicada; f) Presidente da O/COR ou pessoa por ele indicada.

- Comitê de Interdependência (CI): O CI acompanha as atividades de gestão comercial interdependentes entre a concessionária e a Concessionária Rio Mais Saneamento.

É objetivo precípua do CI a discussão de aspectos relacionados com as atividades de natureza comercial que são partilhadas entre as concessionárias de água e esgoto na AP5.

O CI tem como pauta básica a discussão e deliberação sobre o planejamento e execução das atividades comerciais, incluindo a avaliação do desempenho, identificação de problemas e proposta de soluções.

São membros efetivos do CI: a) Presidente da concessionária, ou pessoa por ele indicada; b) Diretor responsável pela fiscalização das operações de Esgotamento Sanitário da Rio Águas, ou pessoa por ele indicada; c) Presidente Concessionária Rio Mais Saneamento ou pessoa por ele indicada.

Foram realizadas 04 Reuniões dos Comitês de Governança durante o exercício de 2025.

7.3 Auditoria das Informações do SINISA – Metodologia ACERTAR

A Diretoria de Saneamento da Fundação RIO-ÁGUAS realizou, no exercício de 2025, auditoria das informações prestadas pela Concessionária Zona Oeste Mais Saneamento ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com aplicação da

Metodologia ACERTAR – Ciclo 5, instituída pela Portaria nº 719, de 12 de dezembro de 2018, do então Ministério das Cidades.

A Metodologia ACERTAR tem como finalidade promover maior confiabilidade, consistência, rastreabilidade e qualidade das informações fornecidas pelos prestadores de serviços de saneamento, mediante procedimentos de auditoria e certificação dos dados utilizados na composição dos indicadores do SINISA.

No âmbito da Concessão de Esgotamento Sanitário da Área de Planejamento 5 (AP-5), a auditoria teve como referência as informações do exercício de 2023, verificando os processos de obtenção, tratamento, consolidação e transmissão dos dados pela Concessionária, bem como sua aderência aos critérios estabelecidos pela metodologia. Embora a auditoria esteja sob a coordenação e supervisão da Diretoria de Saneamento da Fundação Rio-Águas, os serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em campo foram contratados por meio de procedimento de contratação pública, no âmbito do Processo nº AGU-PRO-2025/00954 – Dispensa nº 510/2025, sendo executados pela empresa TATO Consultoria ao longo do exercício de 2025. A atuação da consultoria teve como finalidade prestar suporte técnico à equipe da Fundação na aplicação dos procedimentos previstos na Metodologia ACERTAR.

A análise considerou aspectos relacionados à gestão das informações e aos pilares de processos, tecnologia, pessoas e equipamentos, buscando aferir a confiabilidade dos dados utilizados na avaliação do desempenho dos serviços de esgotamento sanitário.

A realização da auditoria contribui para o fortalecimento da fiscalização e regulação dos serviços, possibilitando a identificação de inconsistências e oportunidades de melhoria nos processos de gestão da informação da Concessionária, além de conferir maior segurança aos indicadores utilizados para o acompanhamento da prestação dos serviços públicos.

A iniciativa integra as ações de aprimoramento da governança regulatória da Fundação RIO-ÁGUAS e contribui para o aumento da transparência, qualidade e confiabilidade das informações setoriais, subsidiando a tomada de decisões e o acompanhamento do desempenho da Concessionária no âmbito da AP-5.

7.4 Marcos Normativos de 2025

A RIO-ÁGUAS busca editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que abarcam os aspectos mencionados no art. 23 da Lei nº 11.445 de 2007, observadas as diretrizes da ANA.

No exercício de suas competências, RIO-ÁGUAS busca articular-se com demais reguladores e órgãos governamentais que atuem em sua área de regulação operando de forma integrada em uma estrutura colaborativa com os diferentes atores do setor. Com isso, edita atos normativos conjuntos que definem regras claras para a fiscalização de sua execução.

Promover o diálogo e a troca de informações entre a própria entidade reguladora, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), entes do setor público, entre outros, está sendo uma ferramenta fundamental para avaliação dos aspectos da prestação dos serviços regulados. Ao utilizar uma abordagem multidisciplinar, a Fundação busca ter uma visão mais ampla da prestação dos serviços, identificando oportunidades de melhoria e promovendo a sustentabilidade do setor.

O exercício foi marcado pela modernização do arcabouço legal para atender ao Novo Marco do Saneamento:

- Portaria “N” RIO-ÁGUAS/PRE nº 001/2025: Estabeleceu metodologias para indenização de investimentos em bens reversíveis não amortizados, conforme a NR 3 da ANA.
- Portaria “N” RIO-ÁGUAS/PRE nº 004/2025: Substituiu a norma de 2017, disciplinando o trâmite administrativo, a edição de atos normativos e reforçando a transparência e participação social.
- Portaria “N” RIO-ÁGUAS/PRE nº 005/2025: Regulamentou o Processo Administrativo Sancionador, instituindo a fase pré-sancionatória para correção de não conformidades antes da aplicação de multas, garantindo o devido processo legal.
- Elaboração de normativa sobre as soluções alternativas adequadas de esgotamento sanitário e sua contabilização na Área de Planejamento 5 (AP5) do Município do Rio de Janeiro para cumprimento das metas de universalização previstas no art. 11-B da Lei nº 11.445/2007 e suas alterações. (NR8 da ANA).

7.5 Capacitação e Desenvolvimento Técnico

A Fundação RIO-ÁGUAS garante a capacitação, atualização e o desenvolvimento permanente do seu quadro de pessoal por meio de cursos, seminários e congressos, participação e câmaras técnicas, promoção de eventos técnicos e convênios para troca de conhecimento.

Com isso a Fundação garante um quadro de pessoal altamente capacitado, atualizado e em constante desenvolvimento, o que é essencial para o cumprimento das suas funções e para a promoção da qualidade dos serviços de saneamento.

No ano de 2025, a equipe técnica participou das seguintes capacitações e eventos:

- Treinamento *Introdução à Análise de Impacto Regulatório (AIR)* – ministrado pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade *online* - de 18 a 20 de fevereiro de 2025, carga horária de 12h;
- Treinamento *Regulação e Fiscalização da Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário* – ministrado pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade *online* - de 10 a 14 de março de 2025, carga horária de 12h;
- Curso *Projeto de Normatização e Capacitação sobre Soluções Alternativas Adequadas para o Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*, promovido pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade presencial – Aracaju/SE - de 26 e 27 de março de 2025, carga horária de 16h;
- Câmaras Técnicas ABAR - Aracaju – 24 a 28 de março de 2025;
- Treinamento *Avaliação do Resultado Regulatório* – ministrado pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade *online* -de 8 a 11 de abril de 2025, carga horária de 12h;
- Treinamento *Data Science Aplicada à Fiscalização* – ministrado pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade *online* - de 12 a 16 de maio de 2025, carga horária de 15h;
- I Congresso Carioca de Integridade Pública: Rio de Janeiro – 28 de maio de 2025;

- Treinamento *Redação em Linguagem Simples* – ministrado pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade *online* - de 3 a 6 de junho de 2025, carga horária de 10h;
- Treinamento *Direito do Consumidor aplicado à Regulação de Serviços Públicos* – ministrado pela ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras) – modalidade *online* - de 9 a 13 de junho de 2025, carga horária de 16h;
- Câmaras Técnicas ABAR - Fortaleza - 23 a 27 de junho de 2025;
- Treinamento *Ferramenta Looker Studio*, organizado pela *IplanRio* da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – modalidade *online* - em 28 de agosto de 2025 (turma 1) e em 11 de setembro de 2025 (turma 2), carga horária de 2h;
- II Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais de Saneamento Básico (ERIs) : Brasília – de 03 a 05 de setembro de 2025;
- SaneaRio (Seminário Estadual de Saneamento e Meio Ambiente): Rio de Janeiro - 29 de outubro de 2025;
- XIV Congresso Brasileiro de Regulação e ExpoABAR 2025 : Rio de Janeiro – 26 a 28 de novembro de 2025 – ABAR (Associação Brasileira de Agências Reguladoras)

8. CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Fundação RIO-ÁGUAS dispõe de autonomia administrativa para celebrar e prorrogar contratos administrativos relacionados às suas atividades, bem como para estabelecer atos, acordos e instrumentos de cooperação com órgãos e entidades públicas ou privadas, no âmbito de suas competências. Essa autonomia confere maior agilidade, eficiência e transparência à atuação institucional, especialmente na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

A celebração direta dos contratos pela Fundação contribui para a redução de burocracias e custos administrativos, além de assegurar maior proximidade entre as necessidades identificadas e as soluções contratadas. Os procedimentos são conduzidos com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, mediante adequada fundamentação técnica e consideração das especificidades dos serviços regulados. Dessa forma, busca-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e respostas compatíveis com os desafios da regulação e fiscalização.

No âmbito da cooperação institucional, a Fundação promove a articulação com diferentes entidades e atores envolvidos na prestação e na gestão dos serviços de saneamento, favorecendo o intercâmbio de conhecimentos, experiências e boas práticas. Essas iniciativas possibilitam o compartilhamento de metodologias, ferramentas e soluções tecnológicas, bem como o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à padronização e ao aprimoramento regulatório.

A articulação institucional contribui, ainda, para o fortalecimento das capacidades técnicas e institucionais da RIO-ÁGUAS, ampliando o acesso a conhecimentos especializados, recursos e soluções aplicáveis às demandas do setor. Ao mesmo tempo, fortalece a governança e promove uma atuação regulatória mais integrada, técnica e estratégica, sem comprometer a autonomia e a independência decisória da Fundação.

Nesse contexto, a autonomia administrativa e a cooperação institucional constituem instrumentos importantes para o aprimoramento da atuação regulatória da RIO-ÁGUAS, permitindo maior capacidade de resposta às necessidades dos serviços e de seus usuários. A adoção dessas práticas contribui para uma regulação orientada pelo interesse público, com maior transparência, participação e controle social, fortalecendo a qualidade e a efetividade da gestão dos serviços públicos de saneamento básico.

8.1 Convênios e Relacionamentos Institucionais

a) Acordo de Cooperação Técnica entre FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO RIO DE JANEIRO – RIO-ÁGUAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR.

b) Termo de Responsabilidade com SMAS – Utilização de dados de identificação do Cadastro Único para fins de utilização na Tarifa Social de Esgotamento Sanitário na AP-5.

8.2 Contratos Administrativos

A Rio Águas contrata apoio para suas atividades de regulação e fiscalização sempre buscando expertise no setor e consultoria técnica nas diversas matérias da regulação.

a) Pesquisa de Satisfação do Usuário (FOCO) - Contrato 01/2021 (com 3 Aditivos):

Valor total do contrato: R\$ 393.333,33

b) Consultoria econômico-financeira (Maciel Consultores S/S) - Contrato 33/2022:

Valor total do contrato após o 3º Termo Aditivo: R\$ 1.331.400,00 com previsão de reajuste a partir de 17/05/2026.

c) Serviços técnicos especializados para apoiar a Fundação RIO-ÁGUAS nas atividades de fiscalização da prestação de serviços de esgotamento sanitário (ENCIBRA): - Contrato 034/2022 (com 5 Termos Aditivos): Valor total do contrato R\$ 8.508.286,67

9. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1 Autonomia Financeira e Orçamentária

A autonomia financeira permite à Fundação desenvolver as suas funções e gerir os recursos arrecadados, sem interferência do titular ou de outros órgãos e entidades, de modo a promover a independência decisória do regulador, resguardando sua imparcialidade, eficiência e tecnicidade ante possíveis interferências administrativas, econômicas e políticas do titular ou de outros entes e eventuais interesses conflitantes com seus objetivos de regulação.

A Fundação dispõe de fontes próprias de recursos, geradas no exercício da atividade regulatória do contrato de concessão municipal, suficientes para o pleno exercício das suas competências regulatórias. Ter fontes próprias de receita assegura que as ERIs possuam recursos suficientes para cobrir seus custos de funcionamento, realizar estudos e pesquisas, investir em tecnologia e capacitação de pessoal, e também efetuar auditorias e fiscalizações. Ao disporem de suas próprias fontes de recursos, as ERIs podem se tornar mais eficientes na gestão financeira, otimizando o uso dos recursos e buscando alternativas para melhorar a autonomia financeira e a qualidade dos serviços prestados.

A Fundação recebe repasse integral das receitas vinculadas, para utilização na atividade regulatória do setor. As atividades de regulação, fiscalização, análise de tarifas e solução de conflitos demandam recursos. Ao ter acesso aos recursos vinculados, a RIO-ÁGUAS pode cobrir esses custos e garantir que a regulamentação seja eficaz, sem sofrer com cortes orçamentários, contingenciamentos ou recursos insuficientes.

Além disso, as ERIs podem planejar e executar atividades regulatórias de forma mais eficiente, direcionando os recursos para as áreas que mais necessitam, como monitoramento, fiscalização e desenvolvimento de políticas públicas para o saneamento, garantindo sua independência e a eficácia da regulamentação do setor.

9.2 Elaboração da Proposta Orçamentária

A proposta orçamentária para o exercício de 2025 foi estruturada no ciclo municipal de planejamento e orçamento, em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. A programação da Fundação RIO-ÁGUAS (código 1542; UG 150042) foi orientada às competências estabelecidas pelo Decreto Rio nº 55.762, de 14 de março de 2025: planejar, gerir e supervisionar o manejo de águas pluviais, a prevenção e o controle de enchentes e o esgotamento sanitário sob responsabilidade municipal não abrangido por concessão, bem como regular e fiscalizar os serviços públicos de esgotamento sanitário na Área de Planejamento 5 - AP-5.

A estrutura orçamentária, financeira e contábil é consolidada no âmbito da própria Fundação e da UG 150042. Por essa razão, as dotações e os resultados apresentados neste item abrangem o conjunto das atividades institucionais da RIO-ÁGUAS, entre elas a atividade de regulação e fiscalização do esgotamento sanitário na AP-5, não constituindo orçamento exclusivo da função regulatória.

9.3 Execução Orçamentária 2025

O Quadro 1 a seguir reproduz os valores consolidados do Balanço Orçamentário e dos demonstrativos integrantes do Processo SEI nº 005700.000127/2026-01, que formalizou a prestação de contas anual da gestão de 2025.

Quadro 1- Execução orçamentária consolidada da Fundação RIO-ÁGUAS - exercício de 2025

Indicador consolidado	Valor	Referência
Receita prevista - total da Fundação	R\$ 11.395.403,00	100,00% da previsão
Receita realizada - total da Fundação	R\$ 12.305.416,31	107,99% da previsão
Dotação inicial da despesa - total da Fundação	R\$ 261.498.865,00	-
Dotação atualizada da despesa - total da Fundação	R\$ 295.648.390,53	100,00% da dotação atualizada
Despesa empenhada - total da Fundação	R\$ 70.846.553,07	23,96%
Despesa liquidada - total da Fundação	R\$ 64.709.380,01	21,89%
Despesa paga - total da Fundação	R\$ 63.277.211,77	21,40%
Saldo da dotação - total da Fundação	R\$ 224.801.837,46	76,04%

Fonte: RIO-ÁGUAS - DAF

Como a função regulatória é exercida pela própria Fundação, sem unidade gestora ou prestação de contas anual apartada, as receitas e despesas relacionadas à regulação estão compreendidas nos montantes consolidados da entidade.

9.4 Fonte Própria da Regulação

Para fins de comprovação do inciso IV do art. 41 da Norma de Referência ANA nº 4/2024, registra-se que a atividade regulatória dispõe de fonte própria de recursos proveniente da Taxa de Fiscalização associada ao exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário na AP-5. O demonstrativo gerencial mensal da Taxa de Fiscalização referente a 2025 totalizou R\$ 8.004.527,00.

Esse demonstrativo específico identifica a receita vinculada à atividade regulatória, enquanto o Balanço Orçamentário e a tabela anterior apresentam a execução global da Fundação. O total gerencial da Taxa de Fiscalização não substitui os saldos oficiais das demonstrações contábeis, elaboradas segundo os critérios de reconhecimento e encerramento do exercício; os ingressos correspondentes estão abrangidos pelos registros consolidados e pela prestação de contas anual da gestão da RIO-ÁGUAS.

A disponibilidade dessa fonte própria, somada à estrutura orçamentária e administrativa compartilhada da Fundação, viabilizou a continuidade das atividades regulatórias descritas neste relatório, incluindo fiscalização técnica e econômico-financeira, monitoramento contratual, tratamento das manifestações dos usuários, auditoria de informações, apoio técnico especializado, sistemas e capacitação. Desse modo, a comprovação do item IV deve considerar conjuntamente este Relatório de Gestão, o demonstrativo específico da Taxa de Fiscalização, o respectivo instrumento instituidor e as demonstrações contábeis que integram o Processo SEI nº 005700.000127/2026-01.

Do total empenhado pela Fundação, R\$ 46.906.079,72 corresponderam a despesas correntes e R\$ 23.940.473,35 a despesas de capital, integralmente classificadas como investimentos. Esses montantes representam a execução consolidada de todas as competências institucionais e não podem ser atribuídos exclusivamente à regulação. Para os fins da NR 4, a prestação de contas anual evidencia que a atividade regulatória integra o planejamento, a execução orçamentária, os registros contábeis e os mecanismos de controle da Fundação RIO-ÁGUAS.

10. TRANSPARÊNCIA INTEGRIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

10.1 Transparência Institucional

A Fundação promove a transparência de suas atividades disponibilizando as informações e dados resultantes da ação regulatória, tais como tarifa e relatórios de fiscalização, apuração de indicadores contratuais, mapa com o cadastro do sistema de esgotamento sanitário alimentado pela Concessionária. Por meio dessa disponibilização, a sociedade poderá avaliar o desempenho do ente regulado, aferindo a qualidade dos serviços de saneamento e identificando possíveis problemas por meio do acesso a informações relevantes sobre os serviços, como metas, resultados e custos.

A transparência facilita a fiscalização do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no contrato de prestação de serviços e permite que os usuários e os órgãos de controle responsabilizem os prestadores de serviços por falhas detectadas. A transparência ajuda a construir confiança na regulação e na qualidade dos serviços, o que é fundamental para o desenvolvimento do setor.

Algumas das iniciativas pelas quais se promove a transparência na atividade regulatória são: a publicação de informações, a abertura de processos de decisão que permitam a participação social, o diálogo com a sociedade por meio de diversos canais de comunicação e a capacitação dos profissionais em transparência e ética. Nesse ano, a Fundação deu publicidade às suas ATAs de reuniões e decisões através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e na página oficial da RIO-ÁGUAS na Internet.

Relatório de Gestão

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/wpcontent/uploads/sites/48/2026/05/AGUPRO202500392V01-001-020.pdf>

Estrutura organizacional

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/estrutura-2/>

Agenda Regulatória

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/ar/>

Reuniões Regulatórias, Sessões Regulatórias, votos e atas

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/reunioes-e-decisoes-regulacao-na-ap5/>

Indicadores Contratuais

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/indicadores-de-metas-e-desempenho-regulacao-da-ap5/>

Acompanhamento de metas progressivas para universalização

https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/48/2026/07/Metas-Progressivas-para-Universalizacao_AP5_2026-07.pdf

Demonstrações Contábeis

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/48/2026/04/Demonstracoes-Contabeis-Balanco-2025.pdf>

Plano Municipal de Saneamento Básico – Componentes Água e Esgoto (PMSB-AE)

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/plano-municipal-de-saneamento-2021-2041-basico-pmsb/>

10.2 Participação Social e Previsibilidade

A Fundação RIO-ÁGUAS tem atuação regulatória com observância aos os princípios da participação social, transparência, publicidade e previsibilidade, em consonância com a Norma de Referência ANA nº 4/2024.

Tais diretrizes encontram correspondência direta na regulamentação das Sessões Regulatórias. Conforme dispõe o art. 14 da Portaria, participam das sessões a Diretoria Colegiada, a Secretaria Executiva, o representante do Poder Concedente, o representante do Prestador dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário da AP-5 e as pessoas físicas ou jurídicas convidadas pela Diretoria Colegiada. O art. 15, inciso III, por sua vez, estabelece que a Diretoria Colegiada poderá convidar autoridades, especialistas e entidades interessadas para se pronunciarem sobre as matérias em apreciação.

A participação dos interessados é igualmente assegurada pelo art. 15, inciso IV, que possibilita o cadastramento prévio para participação nas Sessões Regulatórias mediante solicitação encaminhada ao e-mail institucional da Fundação RIO-ÁGUAS. Dessa forma, a regulamentação interna estabelece mecanismo de acesso e participação dos interessados nas atividades deliberativas da Entidade Reguladora, em consonância com as diretrizes de participação social previstas na NR nº 4/2024.

A publicidade das Sessões Regulatórias constitui outro importante mecanismo de transparência e participação. Nos termos do art. 15, inciso I, a pauta das sessões deve ser publicada no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem prejuízo de sua divulgação no sítio eletrônico da Entidade Reguladora. O inciso II do mesmo artigo assegura aos interessados o direito de vista dos processos incluídos na pauta, mediante solicitação pelo Portal Carioca Digital ou outro sistema que venha a substituí-lo.

Assim, a publicidade prévia das pautas, a disponibilização dos processos aos interessados e a possibilidade de cadastramento para participação nas Sessões Regulatórias constituem mecanismos concretos de transparência, participação social e controle da atividade regulatória, permitindo que usuários, prestadores, Poder Concedente, especialistas, entidades representativas e demais interessados acompanhem os processos decisórios da Fundação RIO-ÁGUAS.

A transparência, por sua vez, constitui elemento essencial da governança regulatória, pois a divulgação das informações relacionadas aos processos de gestão, regulação e fiscalização possibilita o acompanhamento da atuação da Entidade Reguladora, reduz assimetrias de informação e contribui para a confiança, a legitimidade, a estabilidade e a previsibilidade da atividade regulatória. A própria ANA destaca que a transparência permite à sociedade avaliar o desempenho do ente regulado, acompanhar metas e resultados e fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nos contratos e na legislação.

A atuação da Fundação RIO-ÁGUAS também se pauta pela previsibilidade regulatória, na medida em que o prestador regulado e os demais atores envolvidos conhecem previamente as regras, procedimentos, prazos e instrumentos que orientam a atuação da Entidade Reguladora. A existência de procedimentos previamente estabelecidos para a instrução, divulgação, participação, análise e deliberação das matérias submetidas à Diretoria Colegiada contribui para a estabilidade da atividade regulatória e para a redução do risco regulatório, fortalecendo a segurança jurídica.

Essa previsibilidade também se manifesta na utilização de instrumentos de planejamento regulatório, especialmente a **Agenda Regulatória**, cuja elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão permitem conferir maior transparência e estabilidade às prioridades e ações da Entidade Reguladora. A NR nº 4/2024 expressamente estabelece a publicidade dos instrumentos regulatórios e de planejamento das ERIs, incluindo a Agenda Regulatória, bem como a adoção de processos participativos na definição das agendas regulatórias e na elaboração de normas e atos regulatórios.

Como evidência da aplicação desses princípios, destaca-se a Agenda Regulatória 2025-2026 da Fundação RIO-ÁGUAS, elaborada com participação social por meio de consulta pública realizada na plataforma Participa.Rio. O processo contou com 39 participantes, que indicaram como temas prioritários a disponibilidade de coleta e tratamento de esgoto, com 30 votos, e a qualidade das águas dos rios, com 27 votos. A iniciativa demonstra a

incorporação das contribuições sociais ao planejamento da atividade regulatória, conferindo maior legitimidade, transparência e previsibilidade às ações da Entidade Reguladora. A Agenda Regulatória do biênio 2025-2026 contemplou um total de 20 Ações, distribuídas entre a Diretoria de Saneamento e suas gerências.

Outro instrumento de participação e transparência é a Ouvidoria, integrada à Central 1746, que possibilita o recebimento e acompanhamento contínuo das demandas dos cidadãos relacionadas aos serviços públicos, permitindo à Entidade Reguladora identificar ocorrências, acompanhar a prestação dos serviços e subsidiar suas atividades de fiscalização e regulação. O acompanhamento dessas demandas, associado à elaboração de relatórios de desempenho, contribui para o aperfeiçoamento contínuo da atuação regulatória.

Dessa forma, a atuação da Fundação RIO-ÁGUAS evidencia a adoção de mecanismos concretos de participação social, transparência e previsibilidade regulatória, mediante a realização de processos participativos, a divulgação das pautas e atos regulatórios no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico institucional, a possibilidade de participação dos interessados nas Sessões Regulatórias, o acesso aos processos pautados, a atuação da Ouvidoria e da Central 1746 e a elaboração de instrumentos de planejamento, como a Agenda Regulatória.

Essas medidas estão alinhadas às diretrizes estabelecidas pela Norma de Referência ANA nº 4/2024, contribuindo para o fortalecimento da governança regulatória, para a legitimidade dos processos decisórios e para a construção de um ambiente regulatório mais transparente, participativo, estável e previsível.

<https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/reunioes-e-decisoes-regulacao-na-ap5/>

10.3 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

A Fundação RIO-ÁGUAS observa os princípios e as disposições estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), promovendo ações e adotando boas práticas relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Nesse sentido, busca assegurar que o tratamento dos dados ocorra de forma adequada, segura e transparente, em conformidade com a legislação aplicável, de modo a preservar os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção dos dados pessoais dos usuários dos serviços.

ANEXO I

APURAÇÃO DOS INDICADORES CONTRATUAIS 2025

https://fundacaorioaguas.prefeitura.rio/wp-content/uploads/sites/48/2026/02/Resumo-Indicadores_Anexo-III-1o-Termo-Aditivo_13o-Ano_mai-2024-a-abr-2025_Apuracao-Anual-e-Mensal.pdf

RESUMO DOS INDICADORES DE META E DESEMPENHO DE APURAÇÃO ANUAL - 13º ANO DA CONCESSÃO mai/2024 a abr/2025)							
TIPOLOGIA	INDICADOR (ANEXO III DO CONTRATO DE CONCESSÃO*)	SIGLA	PERIODO- CIDADE AFERIÇÃO	VALORES APURADOS 13º ANO DA CONCESSÃO (mai/24 a abr/25)	UNIDADE	METAS E NÍVEIS DE SERVIÇO CONTRATUAIS	OBSERVAÇÕES
METAS	Disponibilidade de Coleta de Esgoto Sanitário	IDCE	Anual	77,66	%	≥ 75% (2022) ≥ 85% (2027)	Em abril de 2025 (13º ano da concessão), a quantidade de economias com disponibilidade de coleta de esgoto sanitário em sistema separador absoluto foi de 482.051, correspondente a 77,66% do universo de 620.701 economias elegíveis na AP5 (Ecotot) naquele ciclo de apuração.
	Disponibilidade de Tratamento de Esgoto Sanitário Coletado	IDTE**	Anual	73,29	%	≥ 75% (2022) ≥ 85% (2027)	Em abril de 2025 (13º ano da concessão), a quantidade de economias com disponibilidade de tratamento de esgoto sanitário em sistema separador absoluto foi de 353.288, correspondente a 73,29% do universo de 482.051 economias com disponibilidade de coleta em sistema separador absoluto.
OPERACIONAL	Saturação do Tratamento de Esgoto (por ETE):	ISTE**	Anual		anos	> 4	(1) As ETEs Piaí e São Fernando têm previsão de desativação a curto prazo.
	Ana Gonzaga			130			(2) ETE Vila João Lopes: N/A: não se aplica. ETE foi desmobilizada em 2025. Rede coletora de esgoto sanitário que era destinada à mesma foi interligada ao Sistema Marangá, com tratamento na ETE Deodoro.
	Areal			162			
	Bangu			131			
	Coqueiros			53			
	Distrito Industrial de Santa Cruz			285			
	Deodoro			93			
	Estrela D'Alva			22			
	Jardim Moricaba			22			
	Jardim Palmares			260			
	Nova Cidade			225			
	Nova Sepetiba 5			35			
	Palmares			231			
	Pedra de Guaratiba			110			
	Piaí ⁽¹⁾			-56			
	Santa Cruz			72			
	São Fernando ⁽¹⁾			-72			
	Sepetiba			42			
	Vila do Céu			73			
	Vila João Lopes ⁽²⁾			N/A			
	Vila Kennedy			68			
	Vila Mangueiral			169			
	Vila Nova Sepetiba			89			
	Vilar Carioca			280			
COMERCIAL	Eficiência nos Prazos de Atendimento	IEPA	Anual	96,3	%	≥ 95%	
	Satisfação dos Usuários no Atendimento	ISUA	Anual	94,86	%	≥ 95%	Foi emitido o Auto de Infração nº 001/2025 e aberto o processo regulatório sancionador AGU-PRO-2025/01550.
	Adequação das Estruturas de Atendimento	IAEA	Anual	10,00	N/A	≥ 7	
	Sistema de Comercialização do Serviço	ISCS	Anual	10,00	N/A	≥ 7	
ACOMPANHAMENTO GERENCIAL	Acompanhamento da Adesão ao Sistema de Esgotamento Sanitário em sistema separador absoluto com tratamento	IAE	Anual	44,44	%	acompanhamento	Em abril de 2025 (13º ano da concessão) a quantidade de economias efetivamente conectadas à rede coletora de esgoto sanitário do tipo separador absoluto foi de 275.819, correspondente a 44,44% do universo de 620.701 economias elegíveis na AP5 (Ecotot) naquele ciclo de apuração. Cabe ressaltar que esse indicador leva em consideração a necessidade de verificação das ligações anteriores à assunção dos serviços pela Concessionária, através do Comissionamento gradual do SES existente.

Notas:

*Para mais informações sobre os Indicadores, acesse: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/8940582/4228213/_PrimeiroTermoAditivoContrato012012_anexoIII.pdf

**Quanto aos indicadores IDTE e ISTE, as fórmulas foram objeto de correção material (Processo Regulatório nº 06/601.195/2020).

RESUMO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DE APURAÇÃO MENSAL -13º ANO DA CONCESSÃO (mai/2024 a abr/2025)																		
TIPOLOGIA	INDICADOR (ANEXO III DO CONTRATO DE CONCESSÃO*)	SIGLA	PERIODI- CIDADE AFERIÇÃO	VALORES APURADOS												UNIDADE	NÍVEIS DE SERVIÇO CONTRATUAIS	
				mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25			Média (mai/24 a abr/25)
OPERACIONAL	Obstrução de Ramais	IDR**	Mensal	11	13	16	18	14	15	13	12	13	9	9	9	12,7	Desobstruções / ligação	< 20***
	Obstrução de Coletores	IDC	Mensal	149	187	197	185	189	193	198	196	198	199	196	183	189,2	Desobstruções / Km de coletores	< 200***

Notas:

*Para mais informações sobre os Indicadores, acesse: http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/8940582/4228213/_PrimeiroTermoAditivoContrato012012_anexoIII.pdf

**Quanto ao indicador IDR, a fórmula foi objeto de correção material (Processo Regulatório nº 06/601.195/2020).

***Este valor pode apenas ser ultrapassado em 4 (quatro) meses no ano e nunca em mais de 02 (dois) meses consecutivos.